



## ATA DA 31<sup>a</sup> SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2025

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 9h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** A Desembargadora Lourdes Azevêdo parabenizou o Doutor Paulo Augusto Pinheiro da Silva por sua nomeação como novo membro substituto deste Regional, na classe dos juristas. **A Saudação foi acompanhada pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral.** Após o julgamento da Prestação de Contas de número 0600258-91.2023.6.20.0000, o Juiz Fábio Bezerra solicitou autorização para se retirar da sessão, em razão de compromissos inadiáveis. **O pedido foi prontamente acolhido pela Desembargadora Presidente.** **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL N° 0600146-71.2024.6.20.0038.** PROTOCOLO: 15948. ORIGEM: ANTÔNIO MARTINS-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito. Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: FRANCISCA de ASSIS LIMA e JESSICA IRIS FERREIRA de OLIVEIRA. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600325-65.2024.6.20.0018.** PROTOCOLO: 15630. ORIGEM: ANGICOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas. Candidato Eleito.

Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Vice-Prefeito. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: FILIPE TIAGO CARVALHO de ARAUJO BRAGA, MIGUEL PINHEIRO NETO, JOSE EDILSON MACIEL, MONALYZA SÁ LEITÃO registrado(a) civilmente como OSIVALDO MARCIO CESAR de SA LEITAO JUNIOR, CLOVES TIBURCIO da COSTA, FRANCISCO BATISTA FILHO e JOSYERIKA MARQUES SILVEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir a multa ao valor de R\$ 177,14 (cento e setenta e sete reais e quatorze centavos) e afastar a responsabilidade solidária dos beneficiários FILIPE TIAGO CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA, CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA, FRANCISCO BATISTA FILHO, MONALYZA SÁ LEITÃO e JOSYERIKA MARQUES SILVEIRA sobre o valor resarcido em razão da doação para candidatos não declarados negros, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600258-91.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12709. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.**

ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JOAO da SILVA MAIA e FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado ARTUR CARVALHO realizou sustentação oral.. DECISÃO: Após o voto do Relator no sentido de desaprovar as contas do PARTIDO LIBERAL - PL - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 330.163,11 (trezentos e trinta mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos) e a transferência da quantia de R\$ 141.443,75 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para a conta FP-Mulher com o fim exclusivo de aplicação em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, seguido dos votos parcialmente divergentes dos Juízes Marcello Rocha e Daniel Maia, pediu vistas dos autos o Desembargador Ricardo Procópio. O Juiz Fábio Bezerra e a Juíza Suely Silveira ficaram no aguardo do voto-vista. RECURSO ELEITORAL Nº 0600336-10.2024.6.20.0046. PROTOCOLO: 15711. ORIGEM: TAIPU-RN. RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Candidato Eleito. Cargo - Prefeito. Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. RECORRENTE: ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes**

do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600076-37.2025.6.20.0000.** PROTOCOLO: 16019. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Regularização de Contas Anuais. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - REGIONAL (RN) e PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - NACIONAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em deferir o pedido de regularização de contas não prestadas do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB - REGIONAL (RN), relativas ao exercício de 2011, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600243-43.2024.6.20.0015.** PROTOCOLO: 15969. ORIGEM: SERRA DE SÃO BENTO-RN. **RELATOR ORIGINAL: EDUARDO PINHEIRO.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Cargo - Prefeito. EMBARGANTE: JOSE SERGIO do CARMO DIAS e VANDERVALDO NORONHA MOTA. EMBARGADO: WANESSA GOMES de MORAIS e HELENA MARIA OLIVEIRA de MORAIS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos embargos de declaração opostos por JOSE SERGIO DO CARMO DIAS e VANDERVALDO NORONHA MOTA e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600257-52.2024.6.20.0039.** PROTOCOLO: 15955. ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RELATOR DESIGNADO: RICARDO PROCÓPIO.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: JOAO MARCOLINO NETO, ELIFRAN DIAS MUNIZ, MARCELI de MORAIS FERNANDES e

ANTONIMAR AMORIM CARLOS. RECORRIDA: ANA LAIZE DIAS SALES e MARIA HELENA LEITE de QUEIROGA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto, para julgar improcedente a representação eleitoral, nos termos do voto condutor do Des. Ricardo Procópio, redator para Acórdão, e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencidos o relator originário e a Juíza Suely Silveira.** Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às onze horas e quatro minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo  
**Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**